



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Vigilância Epidemiológica
Gerência de Rede de Frio

Memorando Circular Nº 43/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF

Brasília, 26 de junho de 2024.

Aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização das Regiões de Saúde (NVEPI),
Aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHEP),
Com vistas à DIVEP, DIRAPS, COAPS e SAIS

Assunto: Desabastecimento de imunobiológicos da Rotina

1. A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS) informou que tem encontrado dificuldades no abastecimento de alguns imunobiológicos de forma regular e oportuna, devido a fatores não previsíveis, como longos prazos para contratação e atrasos nas entregas por parte dos fornecedores, além do tempo necessário para realização dos procedimentos de controle de qualidade no laboratório de referência (INCQS).
2. **Os imunobiológicos que estão com problemas na distribuição são: Varicela, Tríplice Acelular (DTPa) – CRIE, Meningocócica C Conjugada, Papilomavírus Humano 6,11,16,18 – HPV, Hepatite A (Pediátrica), Hepatite A (Crie), Febre amarela, Haemophilus Influenzae Tipo B (HIB), Tríplice Viral e Tríplice Bacteriana (DTP) Além das vacinas, também apresentam dificuldade de oferta o Soro Antirrábico e a Imunoglobulina Antirrábica.**
3. A produção limitada da **Vacina Varicela**, tanto no mercado nacional quanto no internacional, tem prejudicado a imediata regularização dos estoques e a plena disponibilidade para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Dessa forma, considerando o risco de desabastecimento da vacina varicela (monovalente), seguir as orientações da Nota Técnica N.º 18/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF(138887305).
4. Quanto à **Vacina Triplíce Acelular (DTPa) – CRIE** o estoque atual do Ministério da Saúde (MS) está restrito devido à dificuldade de produção mundial, impactando diretamente na aquisição por não encontrar fornecedores. Com isso se mantém a substituição temporária da vacina DTPa (CRIE) pela vacina hexavalente (DTPa/Hib/HB/VIP).
5. A vacina **Meningocócica C Conjugada** continua com distribuição limitada pelo MS. Portanto, para não perder a oportunidade de vacinação, recomenda-se a utilização da vacina Meningocócica Conjugada ACWY em substituição à vacina Meningocócica C Conjugada, conforme Comunicado (SEI nº 124199956), enquanto durarem os estoques da vacina Meningocócica Conjugada ACWY. Informa-se que um quantitativo adicional da vacina ACWY está em processo de aquisição junto aos laboratórios Nacionais e ao fundo rotatório da OPAS.
6. Quanto a **vacina Papilomavirus Humano 6,11,16,18 – HPV**, o MS ainda está em fase de normalização dos estoques.
7. Devido a problemas relacionados a embalagem, houve atraso na entrega pelos fornecedores da **vacina Hepatite A (Pediátrica)**, estando previstas novas entregas ao ministério a partir de julho.
8. As **vacinas Hepatite A (Crie) e Haemophilus Influenzae Tipo B (HIB)** seguem em processo de

normalização dos estoques após aquisição emergencial e atendimento da demanda reprimida dos meses sem distribuição.

9. Devido a algumas intercorrências na entrega e liberação do produto pelo laboratório produtor, a distribuição da **vacina Tríplice viral** está contingenciada. O Ministério da Saúde realizou uma compra emergencial via OPAS, porém parte da aquisição encontra-se aguardando a liberação junto à ANVISA.

10. Em relação à **vacina DTP**, os estoques estão em processo de reabastecimento. Dessa forma para atender a vacinação de ROTINA de crianças na faixa etária de 1 ano de idade a 6 anos 11 meses e 29 dias, nas doses de reforço (R1 ou R2) utilizar preferencialmente a vacina DTP, entretanto, para não perder a oportunidade de vacinação, na falta da vacina DTP manter a administração temporária da vacina Pentavalente, conforme Comunicado (SEI nº 124691224).

11. Os estoques de Soro Antirrábico e Imunoglobulina Antirrábica, permanecem limitados para a distribuição aos estados na rotina. Dos três laboratórios produtores de SAR no Brasil, apenas um tem fornecido atualmente este imunobiológico ao Ministério da Saúde, e sua capacidade produtiva máxima não atende à toda demanda do país, os demais laboratórios fornecedores encontram-se em processo de adequação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo fundamental seguir as orientações para uso do soro antirrábico humano e da imunoglobulina antirrábica humana no Brasil em período de escassez destes imunobiológicos, uma vez que os estoques permanecerão reduzidos, além de adotar estratégias contínuas para mitigar os riscos de perda física. O Ministério da Saúde tem enviado mensalmente um quantitativo inferior ao necessário, sendo insuficiente para atender de forma satisfatória às regiões de saúde e, conseqüentemente, os prontos socorros. Diante disso, foi enviada a Circular n.º 64/2022 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (SEI nº 101402635), com as recomendações sobre a profilaxia da raiva humana; e o Memorando Circular Nº 10/2023 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (SEI nº 127793829), com a situação atual do abastecimento de Soro e Imunoglobulina Antirrábica humana e outras orientações.

12. A Gerência de Imunização e Rede de Frio informa que os imunobiológicos: **vacina contra febre amarela, vacina Meningocócica C Conjugada, vacina Meningocócica ACWY, Vacina contra hepatite A (pediátrica), vacina contra hepatite B, vacina Tetra viral** serão distribuídos às Regiões de Saúde do Distrito Federal, após criteriosa análise técnica, considerando o quantitativo solicitado por cada região, os estoques disponíveis e as ações estratégicas previstas, uma vez que devido a uma quantidade restrita de imunobiológicos disponíveis, o Ministério da Saúde não realizou o atendimento do pedido do Distrito Federal de acordo com a demanda mensal prevista.

13. Diante do exposto, é imprescindível a otimização e o uso racional dos imunobiológicos acima descritos, ficando a critério do gestor local adotar as estratégias que se adaptem melhor ao tipo de serviço e à população atendida.

14. Na oportunidade, solicita-se que essas informações sejam repassadas a todos os profissionais de saúde que atuam nas salas de vacina, nos prontos socorros dos hospitais e em toda a rede de atenção à saúde pública e privada, visando o melhor esclarecimento à população quanto ao desabastecimento dos imunobiológicos em questão.

15. Essa situação é temporária, e tão logo o Ministério da Saúde restabeleça o fornecimento, será enviado novo comunicado.

16. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com a rede de frio por meio do e-mail grf.divep@saude.df.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4,



Gerente de Rede de Frio, em 29/06/2024, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=144426407)
verificador= **144426407** código CRC= **E6A6DF6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br

00060-00316395/2024-21

Doc. SEI/GDF 144426407